

RESOLUÇÃO Nº 028/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbano - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que confere o Decreto Estadual nº 13.931 de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual de nº 10.429, de 09 de maio de 1990,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades do TOTÓ, JARDIM SÃO PAULO, AV. RECIFE e adjacências, e seus deslocamentos para o bairro de BOA VIAGEM,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 360-TOTÓ/B.VIAGEM, com o seguinte itinerário:

Rua Alto do Piquiri (Terminal), Rua Coripós, Rua Rosário de Minas, Rua Custódia, Rua Aprígio Guimarães, Rua Padre Ibiapina, Av. Liberdade, Rua Leandro Barreto, Av. São Paulo, Av. Central, Estação Werneck, Rua Ator Elpídio Câmara, Rua Rio Guaira, Av. São Paulo, Rua Osório Borba, Rua Damasco, Praça de Jardim São Paulo, Rua Nossa Senhora de Fátima, Av. Recife, Viaduto Tancredo Neves, Rua Ernesto de Paula Santos, Av. Domingos Ferreira, Rua Bruno Velloso, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Ribeiro de Brito, Rua Visconde de Jequitinhonha, Shopping Center, Rua Tenente Domingos de Brito, Rua Ribeiro de Brito, Viaduto Tancredo Neves, Av. Recife, Rua Senador Alberto Pasquali, Praça de Jardim São Paulo, Av. São Paulo, Av. Central, Estação Werneck, Rua Ator Elpídio Câmara, Rua Rio Guaira, Av. São Paulo, Rua Leandro Barreto, Av. Liberdade, Rua Padre Ibiapina, Rua Aprígio Guimarães, Rua Custódia, Rua Ana de Oliveira, Rua Coripós, Rua Alto do Piquiri (Terminal).

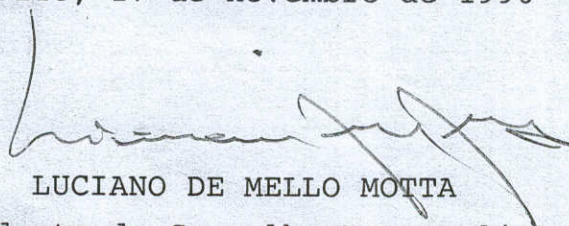
II - Determinar que a linha ora criada, tenha data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

DA RESOLUÇÃO Nº028/90

III - Definir que a tarifa da referida linha se correspondente ao Terceiro Anel Tarifário.

IV - Estabelecer que a presente Resolução en em vigor no dia 1º de dezembro de 1990, revogadas as disposições contrário.

Recife, 27 de novembro de 1990



LUCIANO DE MELLO MOTTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU